Processo nº 156/2022

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS, órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, a pedido da Diretora Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, Professora Doutora Fabiana Ortiz Tanoue de Mello, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna público o presente **Edital de Vestibular nº 012 publicado em 10 de outubro de 2022**, para ingresso no 1º semestre letivo de 2023, no curso de Graduação em Medicina, cujas inscrições ocorrerão no período de **10 de outubro de 2022** a **04 de dezembro de 2022**, conforme as disposições a seguir.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única fase, com a aplicação de prova com questões objetivas e Redação de Língua Portuguesa, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no **1º semestre letivo de 2023**, no curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

1.2 O curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, localizada na cidade de Penápolis-SP.

1.3 À FAFIPE fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora da sede de funcionamento do curso.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas neste vestibular de verão **39 (trinta e nove) vagas,** além das remanescentes, no limite das vagas anuais disponibilizadas para o curso de Graduação em Medicina, em período integral, para ingresso no **1º semestre letivo de 2023**.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente on-line, no site da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, www.funepe.edu.br, na aba "vestibular", do dia **10 de outubro de 2022** a **04 de dezembro de 2022**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição online e o pagamento da taxa.

3.1.1 Para os candidatos que concorrem às vagas disponibilizadas no presente edital, a taxa de inscrição será de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

3.1.2 O pagamento deverá ser efetuado no ato da inscrição on-line, conforme o método de pagamento disponível no site.

3.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio.

3.3 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.4 Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição.

3.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição, que terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.6 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, pagamento correto da taxa de inscrição, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4 – DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação da inscrição ocorrerá mediante confirmação de pagamento.

4.2 Após a confirmação de pagamento o candidato receberá um Cartão de Confirmação de Inscrição no e-mail informado no ato da sua inscrição.

4.3 Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrição, sendo de integral responsabilidade do candidato a obtenção destas informações no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br).

4.4 Serão admitidos para a realização da prova somente os candidatos com inscrições efetivadas.

4.5 A lista preliminar de inscritos será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), no dia **05 de dezembro de 2022**.

5 – DA IMPUGNAÇÃO À LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

5.1 Eventuais impugnações à lista preliminar de inscritos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail copps2@funepe.edu.br, nos dias **05, 06 e 07 de dezembro de 2022**, com o assunto "Processo Seletivo de Medicina – Edital Nº 12/2022 (Impugnação à Lista Preliminar de inscritos)".

5.2 A lista definitiva de inscritos será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), no dia **08 de dezembro de 2022**.

6 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar via e-mail (copps2@funepe.edu.br), **até 04 de dezembro de 2022**, laudo emitido por médico identificado pelo nome, número de registro profissional, descrevendo a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como das condições necessárias para a realização da prova, com o assunto "Processo Seletivo de Medicina – Edital Nº 12/2022 (Provas Especiais)".

6.2 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

6.3 As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, com falta de percepção a determinados níveis de cores, deverá seguir os mesmos procedimentos do **item 6.1**.

6.4 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional da FUNEPE.

6.5 Os documentos originais, comprobatórios das condições especiais, também deverão ser apresentados no ato de aplicação da prova.

7 – DA PROVA E INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO

7.1 A prova de que trata o presente Edital será aplicada em fase única, no dia **11 de dezembro de 2022,** com início às **13h00** e término às **18h00**.

7.2 A prova será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas e de uma Redação de Língua Portuguesa, **totalizando até 100 (cem) pontos**, e versará sobre os conteúdos de diretrizes e parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, objetivando avaliar os conhecimentos e habilidades do candidato, a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

7.3 As questões objetivas da prova são de caráter eliminatório, valem até 50 (cinquenta) pontos, e compreendem as seguintes áreas de conhecimento:

7.3.1 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

7.3.2 Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 20 (vinte) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

7.3.3 Ciências Humanas e suas Tecnologias: 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

7.3.4 Matemática e suas Tecnologias: 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

7.4 O conteúdo programático da prova objetiva é parte integrante do **Anexo I** deste Edital.

7.5 Na **Redação de Língua Portuguesa**, de caráter eliminatório, valendo até 50 (cinquenta) pontos, espera-se que o candidato produza texto de acordo com o tipo ou gênero, em prosa, na variedade linguística indicada. A produção será avaliada conforme os critérios a seguir:

7.5.1 Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja avaliada em qualquer outro dos seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

7.5.2 Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja avaliada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída. Na coerência, será observada a pertinência dos argumentos mobilizados, dependendo do gênero/tipo de texto, bem como a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura textual, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto, ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

7.5.3 Expressão (coesão e modalidade): consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da variedade da língua portuguesa adequada ao gênero/tipo de texto proposto. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

7.6 Será atribuída nota zero à Redação de Língua Portuguesa que:

7.6.1 Fugir ao tema e/ou gênero propostos;

7.6.2 Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

7.6.3 Estiver em branco;

7.6.4 Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente, em língua portuguesa, ou seja, conter apenas ou em sua maioria, desenhos, números e/ou palavras soltas;

7.6.5 For escrita em outra língua que não a portuguesa (variedade brasileira);

7.6.6 Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

7.6.7 Apresentar 5 (cinco) linhas ou menos;

7.6.8 For composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;

7.6.9 Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios e trechos jocosos.

7.7 O local de aplicação da prova será no Campus I da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, situado na **Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, na cidade de Penápolis-SP, CEP 16.303-180**, salvo condições excepcionais.

7.8 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de corpo transparente), lápis e borracha, e documento de identidade original com foto.

7.8.1 Não serão admitidos como documentos de identidade aqueles que não permitirem identificar com clareza o candidato, bem como a sua assinatura e a foto.

7.9 O candidato, quando da realização da prova, deverá estar ciente das instruções:

7.9.1 Os portões serão abertos às 12h00 para entrada dos candidatos no local de prova.

7.9.2 Os portões serão fechados às 13h00.

7.9.3 Antes do início da prova, cada candidato receberá os Materiais de Prova, que compreendem: 01 caderno de questões objetivas, 01 caderno de Redação, 01 folha de respostas para as questões objetivas e 01 folha de respostas para Redação.

7.9.4 Após a leitura das instruções pelos fiscais de sala, os candidatos serão autorizados expressamente, de forma oral, a iniciarem a prova.

7.9.5 O tempo mínimo de permanência na prova será de 02 (duas) horas. Os três últimos candidatos, em cada sala, somente serão liberados juntos, após concluírem as provas ou por esgotamento de prazo.

7.9.6 Em nenhuma hipótese haverá substituição de folhas de respostas da prova objetiva e de redação.

7.9.7 Visando garantir a segurança do processo, a CoPPS poderá realizar a filmagem dos candidatos, bem como verificação por detector de metais, antes e durante a realização das provas.

7.9.8 O uso dos banheiros ou bebedouros durante a aplicação da prova estará condicionada à ordem da fila de espera, demandada em cada sala de prova, e coordenada pelo fiscal de sala, sujeitando o candidato ao acompanhamento por um fiscal de corredor e de banheiro.

7.9.9 Estarão proibidos de adentrarem ao prédio, local de aplicação da prova, outras pessoas que não sejam os candidatos devidamente inscritos.

7.9.10 O candidato está proibido de utilizar ou manter sob e sobre a carteira material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares ou outros aparelhos eletrônicos similares. O candidato que trouxer qualquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão, embaixo da carteira, devidamente lacrados.

7.10 A CoPPS não se responsabiliza por perdas ou extravios de materiais ou pertences dos candidatos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de notas, compreendendo a soma das notas obtidas nas questões objetivas e na Redação de Língua Portuguesa, considerando o máximo de **100 (cem) pontos**.

8.2 Se ocorrer empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate a seguinte ordem de composição das notas:

8.2.1 Redação.

8.2.2 Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

8.2.3 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

8.2.4 Matemática e Suas Tecnologias.

8.2.5 Ciências Humanas e suas Tecnologias.

8.2.6 Maior idade.

8.3 Os candidatos serão convocados levando-se em conta a ordem decrescente de notas.

8.4 Estará automaticamente desclassificado do presente Processo Seletivo o candidato que:

8.4.2 Obtiver nota menor que 25 (vinte e cinco) pontos na Redação ou nota 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento da prova objetiva;

8.4.3 Faltar às provas;

8.4.4 Usar de meio fraudulento ou ilícito de auxílio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou ter acesso às questões e ao gabarito de forma indevida, ilegal ou imoral, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;

8.4.5 Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

8.4.6 Ausentar-se das salas de prova portando os Materiais de Provas;

8.4.7 Recusar-se, por qualquer motivo, a entregar os Materiais de Provas quando concluir ou finalizado o tempo destinado à sua realização;

8.4.8 Não permitir que o fiscal de prova colha a sua digital e assinatura, caso requerido;

8.4.9 For surpreendido portando qualquer tipo de armamento de fogo ou branca, ainda que não municiada; e

8.4.10 Descumprir quaisquer das instruções previstas nos itens deste Edital.

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os tipos de provas e gabaritos serão divulgados no site da FUNEPE, até às 23h59, do dia **12 de dezembro de 2022**.

9.2 O resultado preliminar será divulgado no dia **16 de dezembro de 2022**.

9.3 Do resultado preliminar caberá recurso devidamente fundamentado, nos dias **16, 17 e 18 de dezembro de 2022**, para copps2@funepe.edu.br, com o assunto "Processo Seletivo de Medicina – Edital Nº 012/2022 (Recurso contra Resultado Preliminar).

9.4 O resultado definitivo e a relação dos convocados para matrícula na primeira chamada, para o ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2023, serão divulgados a partir do dia **19 de dezembro de 2022**, no portal da FUNEPE (www.funepe.edu.br).

9.5 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E SUA REALIZAÇÃO

10.1 Serão convocados para matrículas no 1º semestre letivo de 2023, em primeira chamada, os primeiros classificados até o limite de vagas oferecidas, conforme o **item 2.1** deste Edital.

10.2 Será facultado aos aprovados neste Processo Seletivo a realização de matrícula **presencial** ou **por meio eletrônico**, desde que, para este último caso, sejam respeitados, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, cumulativamente:

10.2.1 O candidato deverá postar **até 22/12/2022, pela via postal SEDEX,** as documentações elencadas no **item 10.4** e seguintes, e seus subitens, **autenticadas** por cartório habilitado, há menos de 30 (trinta) dias, com qualidade legível e sem rasura, para "SECRETARIA FUNEPE – CAMPUS I – Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis-SP, CEP 16303-180", com o assunto "Processo Seletivo de Medicina – Edital Nº 12/2022 (Documentos para Matrícula)"; e

10.2.2 Paralelamente, o candidato também deverá enviar **até o dia 22/12/2022**, **através do endereço eletrônico** vestibular@funepe.edu.br**,** com o assunto "Processo Seletivo de Medicina – Edital Nº 12/2022 (Documentos para Matrícula)", as mesmas documentações encaminhadas pela via postal (**subitem 10.2.1), autenticadas** por Cartório habilitado, há menos de 30 (trinta) dias, com qualidade legível e sem rasura, em formato PDF ou JPEG**.** No mesmo e-mail, o candidato deverá incluir, como anexo, o comprovante de rastreio ou declaração de envio da postagem dos correios.

10.2.3 A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na modalidade de matrícula on-line, que ocorrerá por aceite no sistema, está condicionada à efetivação da compensação do pagamento da Matrícula.

10.2.4 Em caso de extravio dos documentos, a matrícula do candidato será condicionada, ainda, à comprovação da data limite de postagem. Ficando o candidato responsável por garantir a entrega desta documentação, atendendo o presente Edital.

10.3 A matrícula presencial de primeira chamada ocorrerá de segunda a quinta-feira, entre os dias **19 de dezembro de 2022** a **22 de dezembro 2022,** das **09h00 às 19h00**, exclusivamente na Secretaria Pedagógica do Campus I, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, da Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis-SP.

10.3.1 O candidato deverá atentar-se para eventuais comunicados, aditivos ou informes publicados pela CoPPS/FAFIPE/FUNEPE acerca do horário especial de funcionamento da instituição neste período de final de ano.

10.4 Para a matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar: 01 (uma) foto 3x4 recente e os originais e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

10.4.1 Carteira de Identidade - RG;
10.4.2 Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
10.4.3 Certidão de nascimento ou casamento;
10.4.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
10.4.5 Título Eleitoral ou protocolo (se maior de 18 anos);
10.4.6 Comprovante de quitação eleitoral;
10.4.7 Comprovante de endereço;
10.4.8 Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
10.4.9 Histórico escolar do Ensino Médio;
10.4.10 Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior).

10.5 Para os candidatos que, no ato da matrícula, já apresentarem documento de conclusão de Ensino Médio, em conformidade com a Lei, a matrícula será feita em caráter definitivo, nos termos do **item 10.11**.

10.6 Para os candidatos que, no ato da matrícula, ainda não possuírem documento de conclusão de Ensino Médio, em conformidade com a Lei, a matrícula será feita em caráter condicional, devendo o candidato apresentar declaração de matrícula na 3ª (terceira) Série do Ensino Médio no ato da matrícula ou documento de Conclusão de Ensino Médio até o dia **30 de janeiro de 2023**, para que a matrícula seja consolidada em caráter definitivo. A não apresentação deste documento acarretará perda da vaga, em caráter irrevogável.

10.7 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

10.8 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, no caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada uma cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do responsável legal por ele, que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

10.9 Para os casos em que os candidatos sejam emancipados é necessária a comprovação por meio do documento legal.

10.10 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

10.11 A matrícula somente se efetivará após a entrega de todos os documentos obrigatórios, a assinatura do requerimento e do contrato de matrícula e o pagamento da primeira parcela do curso.

10.12 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, os demais classificados em lista de espera serão convocados, em chamadas subsequentes, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas disponíveis desde que não exceda a primeira semana de aulas do **1º semestre de 2023**.

10.12.1 As chamadas referidas no *caput* serão feitas por e-mail (o mesmo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição), em que serão informados os prazos para matrícula.

10.13 Ao processo de matrícula em chamadas subsequentes para vagas remanescentes da primeira chamada aplica-se, integralmente, o disposto no presente edital.

10.14 O candidato matriculado na FAFIPE é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

11 – DO CRONOGRAMA

11.1 Com base no presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma de datas e de atividades:

CRONOGRAMA	
Atividade	**Previsão**
Vagas	39
Período de inscrições	de 10 de outubro a 04 de dezembro
Lista preliminar de inscritos	05 de dezembro
Impugnação à lista preliminar de inscritos	05, 06 e 07 de dezembro
Lista definitiva de inscritos	08 de dezembro
Prova Presencial	11 de dezembro, das 13h00 às 18h00
Taxa de inscrição	R$ 400,00
Divulgação das provas e dos gabaritos	12 de dezembro
Resultado preliminar	16 de dezembro
Recurso	16, 17 e 18 de dezembro
Resultado definitivo	19 de dezembro
Matrícula de 1ª chamada	de 19 a 22 de dezembro

11.2 A CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de suspender ou cancelar o presente processo seletivo, a qualquer tempo, em virtude de caso fortuito ou de força maior, em decorrência de fato superveniente, bem como nas situações descritas no **item 12.6**. Nesse caso, haverá comunicado oficial aos candidatos, na página da FUNEPE, e será providenciado o

ressarcimento do valor pago em até 30 (trinta) dias úteis subsequentes ao requerimento formulado via e-mail (financeiro@funepe.edu.br).

11.3 Nos casos de cancelamento, a CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento de vagas para o referido curso.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de inabilitação de inscrições, eliminação do processo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

12.2 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site www.funepe.edu.br.

12.3 São consideradas oficiais apenas as comunicações (aditivos, anexos, normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela CoPPS e FAFIPE/FUNEPE, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

12.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos, anexos, normas, resultados, chamadas ou reclassificação que vierem a ser publicados pela CoPPS e/ou pela FAFIPE/FUNEPE.

12.5 A CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE poderão divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo e para o processo de matrículas.

12.6 O presente Edital é elaborado sob a vigência do **Decreto estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022**, do governo do estado de São Paulo, corroborado pela Nota Técnica do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, em que faculta ao cidadão o uso de máscaras de proteção facial como medida de segurança e controle da disseminação do vírus Sars-Cov-2. A CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE, portanto, estão comprometidos a reforçar as medidas de segurança no local de aplicação da prova (disponibilizando álcool em gel, higienizando carteiras, ventilando salas, dentre outras), bem como resguardam-se no direito de suspender o presente processo seletivo, em cumprimento às determinações de autoridades sanitárias competentes, publicadas até o dia da aplicação da prova.

12.7 Não será permitido o ingresso de acompanhantes nas salas de prova, com exceção dos acompanhantes das candidatas lactantes e de pessoas com deficiência, os quais ficarão em dependências designadas pela organização do processo seletivo. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de eventual afastamento do candidato da sala de prova.

12.8 Previamente e durante a realização das provas, poderão ser adotados procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.

12.9 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a efetivação da matrícula.

12.10 Nos termos do **§1º do artigo 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional)**, o resultado do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação será tornado público pela instituição de ensino superior, sendo obrigatórios a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação e chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do edital.

12.11 A CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das finalidades do presente Edital, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do **artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018** (**Lei Geral de Proteção de Dados**).

12.11.1 A finalidade dos dados pessoais coletados neste Edital servirá para cadastro, contato, inscrição, matrícula e contrato, conforme a base legal do **subitem 12.11.3**.

12.11.2 A finalidade dos dados pessoais sensíveis coletados, com consentimento específico e destacado neste Edital, servirão para organização da CoPPS, com o objetivo de oferecer tratamento especial e inclusivo na preparação de provas e das salas onde serão aplicadas as provas, conforme base legal do **subitem 12.11.3.**

12.11.3 As bases legais para tratamento dos dados pessoais e sensíveis previstos neste edital, encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º e inciso I, do artigo 11 da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018** (**Lei Geral de Proteção de Dados**).

12.12 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

12.13 Caso seja constatado, em qualquer época, o uso de documentos falsos ou a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante a realização das provas por aluno matriculado no Curso, pelo aprovado no Processo Seletivo de que trata o presente edital, terá a sua matrícula cancelada.

12.14 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela CoPPS.

12.15 Fica eleito o foro da comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo.

Penápolis-SP, 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSOS SELETIVOS
CoPPS